



EDITAL Nº 117/2025 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM), OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ADRIELINE SANIELY DE OLIVEIRA SILVA	Indeferida	A documentação configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
ANA PAULA LIMA CARNEIRO	Indeferida	A documentação relacionada a comprovação de especialização configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
BRUNA GUSMÃO LEMES DA SILVA	Indeferida	A documentação relacionada a comprovação de especialização configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."



BUENA BRUNA ARAUJO MACÊDO	Indeferida	A documentação relacionada a comprovação de especialização configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
CRISTIANI CAMILA ALVES DE SOUZA	Indeferida	A documentação relacionada a comprovação de especialização configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
DANIEL DA ROCHA SILVA	Indeferida	A documentação relacionada a comprovação de especialização configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
ENOCK DOUGLAS ROBERTO DA SILVA	Indeferida	O candidato(a) não enviou a documentação mínima do pré-requisito e, de acordo com a tabela do item 2.1 do Edital, os(as) candidatos(as) devem possuir Formação mínima em nível de Especialização em Educação; Especialização em Ensino; Especialização em Ciências Humanas
ERASMO FREITAS DOS SANTOS	Deferida	-
ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	Indeferida	Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
FABIANE DE CARVALHO SANTOS	Indeferida	Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
GABRIELY SANTOS BRITO	Indeferida	Candidato(a) não se encontra inscrito(a) no Edital 117/2025.
JORDÂNIA ALVES PEREIRA CRISPIM	Indeferida	A documentação relacionada a comprovação de especialização configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme

		tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
JUAREZ DA SILVA DOS SANTOS	Indeferida	Os certificados das duas especializações indicadas pelo candidato no recurso não constam na documentação enviada inicialmente no ato da inscrição. Portanto, não foi possível comprovar a formação mínima do pré-requisito exigida na tabela do item 2.1 do Edital.
JUSCÉLIA PAIVA DOS SANTOS	Indeferida	A documentação relacionada a comprovação de especialização configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
KÉVILA WALÊSSA GALDINO DA SILVA	Deferida	-
LUCAS MARINHO DE SOUSA SANTOS	Indeferida	De acordo com o item "e" do ponto 6.4, as(os) candidatas(os) devem enviar a ficha de itens pontuáveis para análise curricular preenchida, conforme modelo contido no anexo I. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
LUCIANA DE JESUS RIBEIRO RODRIGUES	Indeferida	A documentação relacionada a comprovação de especialização configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
MARCELA DE MELO FERNANDES	Indeferida	O recurso indeferido. A participação no processo seletivo não configura acúmulo de bolsas ou vínculos. Havendo convocação, pode haver o declínio, sem qualquer prejuízo às partes.
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA VIEIRA	Deferida	-



MARTHA DE JESUS TEIXEIRA DE SÁ	Indeferida	A documentação relacionada a comprovação de especialização configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
NELMA LIMA E SILVA CAMPOS	Indeferida	A documentação relacionada a comprovação de especialização configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1.
POLIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	Indeferida	De acordo com o item "e" do ponto 6.4, as(os) candidatas(os) devem enviar a ficha de itens pontuáveis para análise curricular preenchida, conforme modelo contido no anexo I. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
RADIMILLA RHAYANE DA SILVA	Indeferida	A documentação relacionada a comprovação de especialização configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
RAYLA BEATRIZ DE ABREU CARDOSO	Indeferida	A documentação relacionada a comprovação de especialização configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
RENATO OLIVEIRA DA SILVA	Indeferida	A documentação relacionada a comprovação de especialização configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."

RUSIANE DA SILVA TORRES	Indeferida	A documentação configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
SARA SOARES COSTA	Indeferida	A documentação relacionada a comprovação de especialização configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
TAYANA HELENA CUNHA SILVA	Indeferida	O candidato(a) não enviou a documentação mínima do pré-requisito e, de acordo com a tabela do item 2.1 do Edital, os(as) candidatos(as) devem possuir Formação mínima em nível de Especialização em Educação; Especialização em Ensino; Especialização em Ciências Humanas. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
THAYSE MYCHELLE DE AQUINO FREITAS	Indeferida	A documentação configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
VÂNIA SILVA DE ARAÚJO	Indeferida	A documentação configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
VICTOR RICHELLY DE BRITO NASCIMENTO	Indeferida	O certificado da especialização indicada pelo candidato no recurso não consta na documentação enviada inicialmente no ato da inscrição. Portanto, não foi possível comprovar a formação mínima do pré-requisito exigida na tabela do item 2.1 do Edital.



WALMARA DAIANA COSTA MARIANO	Indeferida	A documentação relacionada a comprovação de especialização configura-se em um requisito mínimo para participar da seleção do Edital 117/2025, conforme tabela do item 2.1. A documentação poderia ser enviada em qualquer campo do formulário eletrônico de inscrição. Conforme o item 13.2 do edital 117/2025 - "Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição."
------------------------------	------------	---

Mossoró/RN, 12 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO